



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Manoel Viana

LEI Nº 3.090 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

*Abre Credito Especial e Suplementa Anulação de Dotação na Lei Municipal nº 2.945, de 7 de dezembro de 2021.*

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL, faço saber, em disposto no artigo 56, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Promulgo a presente Lei.

Art.1º Abre Credito Especial e Suplementa Anulação de Dotação na Lei Municipal nº 2.945, de 7 de dezembro de 2021, na seguinte classificação orçamentária:

Unidade Gestora.....: Prefeitura Municipal de Manoel Viana  
Fonte de Recursos ...: 1 Recurso Livre - Administração Direta Municipal  
Órgão.....: 04 SECRETARIA DE FAZENDA  
Unidade Orçamentária: 04.01 ADMINISTRACAO GERAL FAZENDA  
04126 Tecnologia da Informação  
041260009 MODERNIZAR E MANTER OS EQUIP. INFORMATICA  
0412600092.058000 Modern.Manut.Equip. Sist. Informática  
4.4.90.40.05.00.00.00 Aquisição de Software Pronto R\$ 9.000,00

Art.2º Servirá de cobertura a redução da seguinte classificação orçamentária:

Unidade Gestora.....: Prefeitura Municipal de Manoel Viana  
Fonte de Recursos ...: 1 Recurso Livre - Administração Direta Municipal  
Órgão.....: 04 SECRETARIA DE FAZENDA  
Unidade Orçamentária: 04.01 ADMINISTRACAO GERAL FAZENDA  
04126 Tecnologia da Informação  
041260009 MODERNIZAR E MANTER OS EQUIP. INFORMATICA  
0412600092.058000 Modern.Manut.Equip. Sist. Informática  
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (117) R\$ 1.000,00  
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (119) R\$ 8.000,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Viana, RS, 17 de novembro de 2022.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Gilberto Vieira Martins

Secretário de Governo, Planejamento, Indústria e Comércio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA-RS

CERTIFICO, que a presente Jorge

Joaquim  
esteve afixada no mural de publicações no período de

17/11/22 a 05/12/22

Conforme Art. 93 da Lei Orgânica do Município.

Assinado por 2 pessoas: GILBERTO VIEIRA MARTINS e JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://manoeiviana.1doc.com.br/verificacao/27DD-4831-FF4F-0A2A> e informe o código 27DD-4831-FF4F-0A2A





# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Manoel Viana

### JUSTIFICATIVA:

Senhores (as) Vereadores (as).

O Poder Executivo encaminha a esta Casa Legislativa Projeto de Lei que Abre Credito Especial e Suplementa Anulação de Dotação na Lei Municipal nº 2.945, de 7 de dezembro de 2021.

Diante destas razões, solicitamos que os Nobres Vereadores avaliem o presente Projeto de Lei e o aprovem.

Manoel Viana, RS, 17 de novembro de 2022.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS  
Prefeito Municipal

